

PORTARIA COREN-RN n.º 122/2019

Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa Forlimp Comércio e Distribuição de produtos de Perfumaria e Limpeza.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, a qual preconiza que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição:

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o empregado público Rodrigo Fagundes Lopes de Oliveira como fiscal do Contrato junto à empresa Forlimp Comércio e Distribuição de produtos de Perfumaria e Limpeza, Processo de Licitação nº 47/2018 - referente ao fornecimento de produtos de Perfumaria e Limpeza de modo a atender as necessidades da Sede e das Subseções do Coren-RN.

Art. 2°-Nomear o Empregado Público Eriberto Barreto da Silva Sobrinho, como fiscal substituto, em razões de ausência, férias e afastamento do empregado do artigo anterior.

Art. 3°- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal (RN), 31 de julho de 2019.

Silvia Helena dos Santos Gomes

Coren-RN n. ° 52113-ENF **Presidente** Walmira Maria de Lima Guedes Coren-RN n. ° 31018 –ENF

Conselheira Secretária